

PROJETO DE LEI N.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação excedentes, sem uso, instalados e empresas/concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Municipio de Araguari e dá outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari/MG, o obrigatoriedade das empresas/concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea, remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso e/ou sem uso.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no artigo 1º, as empresas / concessionárias responsáveis pela rede aérea serão notificadas para realizar a remoção do escedente e sem uso.

§1º Uma vez notificadas, as empresas/concessionárias terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao Poder Executivo um plano de remoção da rede aérea excedente e sem uso.

§ 2º No caso de não apresentação ou descumprimento do plano mencionado no § 1º deste artigo, a empresa/concessionária será autuada e sofrerá a imposição de multa diária no valor de 100 UFRAs (Unidade Fiscal de referencia de Araguari) até a comprovação do cumprimento do plano.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Jeoventino de Oliveira / Republicano

Vereador Proponente

Month Broks.

Justificativa

A fiação aérea vem sendo uma caracteristica comum nas cidades apresentando uma série de desvantagens que impactam a segurança sem falar que geram uma paisagem poluida.

Os cabos sem uso, ao invés de serem removidos, se amontoam nos postes o que constantemente são vistos caídos nas calçadas, em árvores e até nas ruas, fazendo com que pessoas se assustem sendo confundidos com fios de alta tensão.

A estética dos espaços urbanos são afetados negativamente com a presença excessiva deste material suspenso como também impactando a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas diariamente.

Rodrigo Jeoventino de Oliveira/Republicanos Vereador Proponente